



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

**EXMO. SR. DR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA.**

Câmara Municipal de Ibitinga - SP



Protocolo Geral 0002221/2013
Data: 06/11/2013 Horário: 09:19
Legislativo - PAR 168/2013

Avaliando o Projeto de Lei Ordinária nº 122/2.013, recebido nesta Casa de Leis em 04/11/2.013, e registrado sob o nº 181/2.013, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, - QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALTERAR O ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.739/13, QUE INSTITUIU O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL, tramitando em regime de urgência especial, que foi devidamente justificado e aprovado, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 34, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, sendo a propositura de iniciativa exclusiva do Sr. Prefeito.

**Assim, manifesto-me favoravelmente
à sua regular tramitação.
Ibitinga, 05 de novembro de 2.013.**

**Vereador: Igor Fiorentino
Relator Especial**

